

ATO Nº 502/2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve ratificar a decisão proferida no Processo Administrativo Disciplinar nº 338575/2017, que aplicou a pena de DEMISSÃO ao servidor CELSO PAVANI DE SOUSA, matrícula funcional nº 234262, CPF. nº 672.859.371-34, Escrivão de Polícia da PJC-MT, lotado à época na Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Veículos - DERFVA, no município de Cuiabá - MT, com fulcro no artigo 159, inciso II da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 04 de fevereiro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f8fc6a2f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar